

suplente, ou ainda, quando o número de candidato(s) for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente:

a) Que seja anunciado o nome do(s) único(s) candidato(s) indicado(s) e, conseqüentemente, selecionado(s) para a(s) vaga(s) de titular ou suplente.

III - Quando não houver candidatos ou representantes indicados para determinada(s) vaga(s), ou seja, no caso de existência de vaga(s) em aberto (sem indicação):
a) será realizada eleição entre todos os candidatos presentes e não eleitos que escolherem, de maneira democrática, o nome de representante para ocupar a(s) vaga(s) em aberto;

b) caso os candidatos não chegarem a um consenso, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos presentes e não eleitos; critério este a ser igualmente adotado em caso de empate.

c) Caso o número de candidatos presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância;

d) No caso de inexistência de candidatos interessados em participar do processo eletivo ou em caso de não aceitação dos candidatos presentes e não eleitos em ocupar vaga(s) remanescente(s), serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado e em outros meios oficiais de comunicação.

Capítulo IV
Das Disposições finais
Art. 10 - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo V deste edital.

Art. 11 - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo V.
§ 1º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem ou a data de entrega na sede do parque.

Art. 12 - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo V deste edital.
§1º - Competirá à Assessoria Jurídica do Escritório Regional, em cuja base territorial localiza-se a Unidade de Conservação, analisar os recursos a que se refere o caput deste Artigo e ao Chefe do Escritório Regional decidir motivadamente acerca dos mesmos.

§2º - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art.13 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, em sessão solene, após a homologação oficial do resultado pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, via Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas destinadas às entidades a que se refere este edital permanecerão ocupadas por suas representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Art. 14 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Art. 15 - A paridade a que se refere o Art. 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades regionais, devendo ser alcançada sempre que possível.
Art. 16 - A estipulação das vagas, bem como do número reservado a cada tipo de entidade ou instituição é competência do Gerente da Unidade de Conservação, o qual deverá estipular o quantitativo levando-se em consideração as peculiaridades mencionadas no artigo anterior.
Belo Horizonte, 06 de Julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas
(a) José Wilson Neves - Gestor da Estação Ecológica de Corumbá

ANEXO V
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede do Escritório Regional Nome; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Agências Avançadas Locais; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros locais de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	05 (cinco) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Agência Avançada do Instituto Estadual de Florestas em Arcos, localizado na Rua: Ascânio Lima, nº 03, Centro, Arcos-MG, CEP: 35588-000
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	15 (quinze) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 30 (trinta) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	As fichas cadastrais devem ser encaminhadas à sede da Agência Avançada do Instituto Estadual de Florestas em Arcos, localizado na Rua: Ascânio Lima, nº 03, Centro, Arcos-MG, CEP: 35588-000.
Habilitação	2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Agência Avançada do Instituto Estadual de Florestas em Arcos, localizado na Rua: Ascânio Lima, nº 03, Centro, Arcos-MG, CEP: 35588-000.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Agência Avançada do Instituto Estadual de Florestas em Arcos, localizado na Rua: Ascânio Lima, nº 03, Centro, Arcos-MG, CEP: 35588-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede do Escritório Regional Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.

Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	10 (dez) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Agência Avançada do Instituto Estadual de Florestas em Arcos, localizado na Rua: Ascânio Lima, nº 03, Centro, Arcos-MG, CEP: 35588-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2013 à 2015]	05 (cinco) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

06 451167 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ADINA FERREIRA SOUTO, MASP 1.020.773-6, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 10 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, BONIFACIO FONSECA DE OLIVEIRA, MASP 1.020.658-9, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 25 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, CLAUDIO TOLENTINO DE LIMA, MASP 1.020.831-2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau F, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 07 de agosto de 2012, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, ELTON PEREIRA DE RESENDE, MASP 1.020.504-5, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau A, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 04 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, EULARINDO LOPES DUARTE, MASP 1.020.452-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau F, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 31 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, FLAVIO AUGUSTO MAIA LOUREIRO, MASP 1.020.468-3, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau F, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 12 de novembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, GERSON COSTA, MASP 1.020.667-0, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível III, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOAO ANDRE CHAVES, MASP 1.020.676-1, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau G, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 20 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JORGE DJALMA RODRIGUES, MASP 1.020.662-1, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau F, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 06 de novembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ MARIA DE MELO, MASP 1.020.528-4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 18 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ MEDINA DA FONSECA, MASP 1.020.510-2, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito à percepção da remuneração do cargo em comissão de Assessor, Nível II-E, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais de 04 de dezembro de 2001.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 04 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ PAIZ AFONSO SOARES, MASP 1.020.450-1, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível IV, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 13 de março de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ VITAL DE SOUZA, MASP 1.020.487-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau E, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 08 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, LINEU FARIA, MASP 1.020.772-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 13 de setembro de 2012, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional

Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, LÚCIA MARIA DE MORAIS, MASP 1.021.153-0, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito à percepção da remuneração correspondente a 7/10 (sete décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretária de Escritório Regional, Nível 8-G, e o do cargo efetivo de Agente de Administração II, Nível 5-A, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais de 1º de novembro de 2001.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 19 de setembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, MASP 1.021.093-8, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 18 de novembro de 2011, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, PEDRO GONÇALVES PEREIRA, MASP 1.020.904-7, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01 de março de 2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, REGINA CELIA FERNANDES FARIA, MASP 1.020.946-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 24 de maio de 2013, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, SEBASTIÃO ANTONIO FERNANDES, MASP 1.021.002-9, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01 de junho de 2012, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, SEBASTIÃO BENTO ALVES, MASP 1.021.172-0, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 18 de outubro de 2012, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, SERGIO MARCONDES CARDOSO, MASP 1.020.828-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito à percepção da remuneração correspondente a 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assessor, Nível II-E, e o do cargo efetivo de Analista de Florestas e Biodiversidade II, Nível II-E, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais de 1º de novembro de 2001.

06 451208 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Portaria IGAM Nº16, de 01 de agosto de 2013.
Dispõe sobre autorização de exercício de servidor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM nas Unidades Administrativas do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SISEMA.

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º, do Decreto Estadual nº 45.818/2011 de 16 de dezembro de 2011, autoriza o exercício dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com ônus para o órgão de origem:

- Denise Afonso Comarela Dutra - Masp 1016644-5, Analista Ambiental, a partir de 16/08/2012, para regularização da situação funcional;
- Gabriela Matos Barretos - Masp 1274997-4, DAI-11, a partir de 20/11/2012, para regularização da situação funcional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2013.

(a) Marília Carvalho de Melo-Diretora Geral

06 450974 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 08 de novembro de 2012, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ORLANDO BARBOSA DA SILVA, MASP 1.018.510-6, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau J, lotado no Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

06 451215 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Presidente: Matheus Cotta Carvalho

EDITAL BDMG 01/2011

21ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG torna pública a convocação na forma seguinte: Em conformidade com a classificação no Concurso Público realizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, serve a presente para convocar: PEDRO LUIZ NEVES SCUCUGLIA; ALESSANDRO BONICENHA e MANUELA CARDOSO LEITÃO (Cargo: Analista de Desenvolvimento), para manifestar formalmente junto à Gerência Geral de Gestão de Pessoas a aceitação ou desistência da vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados dessa publicação, condicionada a admissão ao cumprimento das exigências contidas no Edital.

06 450906 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. P/160/2013. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, EXONERA, a servidora, Masp 1297970-4, DANIELA NAVARRO FONSECA DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, TGRE I-A, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a partir de 02/07/2013. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis, Presidente.

06 450847 - 1

AVISO

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que se encontra no site da JUCEMG na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) - clicar em "informações/atosaprovados" - as relações dos despachos decisórios, em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de julho de 2013. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis, Presidente.

06 451216 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 027/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 027/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Santana do Riacho.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- Thiago Corrêa Lanza Guimarães - Masp: 752.454-9;
- José Eustáquio Gomes - Masp: 323.447-3.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor THIAGO CORRÊA LANZA GUIMARÃES, sendo suplente o servidor JOSÉ EUSTAQUIO GOMES.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013.

Bilac Pinto

Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 124/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 124/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Santana do Riacho.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- Thiago Corrêa Lanza Guimarães - Masp: 752.454-9;
- José Eustáquio Gomes - Masp: 323.447-3.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor THIAGO CORRÊA LANZA GUIMARÃES, sendo suplente o servidor JOSÉ EUSTAQUIO GOMES.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013.

Bilac Pinto

Secretário de Estado

06 450980 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
ATO/094/2012 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a Masp 1018424-0, Vander Policarp Moreira, a partir de 16/07/2013, conforme Laudo - Redução de Jornada de Trabalho nº 0158/2013, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 17/07/2013.

06 450855 - 1